



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS**  
**2025/2028**

**PROJETO DE LEI Nº 1.545/2026, 04 DE MAIO DE 2026**

Altera o art. 39 da Lei Municipal nº 747, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre o sistema municipal de cultura de São Miguel do Araguaia, para modificar a composição do conselho municipal de política cultural – CMPC, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**- O art. 39 da Lei Municipal nº 747, de 29 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 39** - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será constituído por 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, observada a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, na seguinte forma:

**I – Representantes do Poder Público:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer;
- f) 01 (um) representante da Universidade Estadual de Goiás – UEG.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de São Miguel do Araguaia;
- b) 01 (um) representante da Associação de Desenvolvimento dos Moradores de Luiz Alves – ADMOPLA;
- c) 01 (um) representante do segmento Teatro;
- d) 01 (um) representante do segmento Cultura Popular – Folia de Reis;



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS**  
**2025/2028**

- e) 01 (um) representante do segmento Cultura Afro-Brasileira – Capoeira;
- f) 01 (um) representante do segmento Música;
- g) 01 (um) representante do segmento artístico-cultural definido em fórum municipal de cultura ou assembleia setorial.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos órgãos.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por processo democrático, conforme regulamento, regimento interno ou deliberação dos respectivos segmentos culturais.

§ 3º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC elegerá entre seus membros o Presidente e o Secretário-Geral, com respectivos suplentes.

§ 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 747/2014 relativas ao funcionamento, mandato, competências e organização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Maio de 2026.

**JERONIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**  
Prefeito de São Miguel do Araguaia



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS**  
**2025/2028**

Ofício nº 079/2026.

São Miguel do Araguaia-GO, 04 de Maio de 2026.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia – Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1.545/2026, de 04 de Maio de 2026

**Senhor Presidente,**

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “**ALTERA O ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 29 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e, Senhores Vereadores,**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS** apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a atualização da composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, previsto na Lei Municipal nº 747, de 29 de agosto de 2014, adequando sua estrutura à deliberação formalmente aprovada pelo colegiado em reunião registrada em ata.



**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS**  
**2025/2028**

A alteração proposta busca conferir maior funcionalidade administrativa, representatividade institucional e efetividade deliberativa ao Conselho, reduzindo excessiva fragmentação da composição atualmente prevista e adequando sua estrutura à realidade cultural e organizacional do Município.

A proposta preserva a natureza paritária do órgão, mantendo equilíbrio entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, em consonância com os princípios da gestão democrática, participação social e controle das políticas públicas culturais.

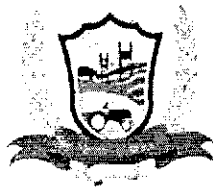
A inclusão da Universidade Estadual de Goiás – UEG no segmento do Poder Público decorre da sua natureza institucional pública e da relevante contribuição acadêmica e cultural ao desenvolvimento das políticas municipais de cultura.

A reformulação atende ainda às diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, aos princípios da eficiência administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de governança cultural local.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e deliberação do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

**JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO**  
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS  
GESTÃO 2025/2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Ata número um da reunião ordinária do CMC – Conselho Municipal de Cultura, a pedido da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, aos 17 dias do mês de março de dois e vinte e seis, as 08:00h, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência social, a senhora Larissa Gabrielle de Lima Amancio conforme Decreto 002/2026, reunião esta presidida por ela para reestruturação do CMC, acompanhada com o assessor jurídico advogado Márcio Luis, e documentada pela responsável pelo Departamento de Cultura senhora Elisete Silva Souza Guimarães, a Secretária iniciou dando as boas-vindas a todos os presentes com uma oração e solicitando a conferência dos segmentos presentes, sendo representados pelos segmentos (Governamental e Não Governamental). Iniciando informando aos participantes quanto a necessidade de reduzir a quantidade de conselheiros representantes formados na criação da lei, fazendo-se necessária esta estruturação, mantendo apenas as demais instituições abaixo conforme aprovação de todos os participantes presentes na reunião.

**GOVERNAMENTAL:**

**\*Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:**

Conselheiro Titular: Elisete Silva Souza Guimarães, CPF:578.547.422-00, Conselheiro Suplente: Maxmüller Silva dos Santos, CPF:052.113.301-70

**\*Secretaria Municipal de: Assistência Social:**

Conselheiro Titular: Augustiane Correa de Bastos Leal, CPF:016.913.021-55  
Conselheiro Suplente: Nayara Sabrina Naves da Silva, CPF:060.508.101-84

**\* Secretaria Municipal de Educação:**

Conselheiro Titular: Maria José da Silva, CPF:424.953.691-20  
Conselheiro Suplente: Marleide Pereira Cardoso CPF:597.253.111-91

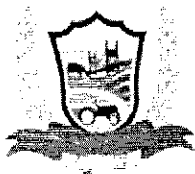
**\*Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos:**

Conselheiro Titular: Pedro Rogério Lopes da Silva, CPF:003.034.691-61  
Suplente: Vanessa dos Santos Delfino, CPF:072.992.031-38

**\*Secretaria Municipal de Turismo, Eventos e Lazer:**

Conselheiro Titular:-----CPF:-----

Suplente:-----CPF:-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS  
GESTÃO 2025/2028  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



Assinatura dos presentes:

Marília José da Silva, Marlene Pereira Cardoso,  
Rayany Adrya Souza Lopes, Renato Lima de Oliveira Santos,  
David da Silva Menezes, Amanda dos Santos Delfino  
Edina Pereira Gomes de Souza, Rattailson Ruy de Almeida  
Francisco Silva, Eugênia Maria de Souza, Nilson R. Neto  
Mário Carlos Alves Filho, Luis Antonio de Souza,  
Margarida Sabino de Souza, Stefany R. de Paula Oliveira, Elisete Silva  
Souza Guimarães, Walmir Gabriel de Almeida Amancio

São Miguel do Araguaia, 17 de março de 2026.

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
**COMPROVANTE DE PROTOCOLO 121/2026**

Documento: OFÍCIO 079/2026  
Data Documento: 04/05/2026  
Interessado: PREFEITURA SMA  
Solicitante: PREFEITURA SMA  
Data Protocolo: 20/05/2026  
Protocolo Origem:  
Descrição: PROJETO DE LEI Nº 1.545/2026

Natureza: PROJETO DE LEI  
Valor: 0,00  
Gerado por: kleber.oliveira

**Andamentos**

| Data e hora        | Repartição | Usuário         | Tipo    | Observação       | Tempo    |
|--------------------|------------|-----------------|---------|------------------|----------|
| 20/05/2026 - 14:15 | PROTOCOLO  | kleber.oliveira | Entrada | processo autuado | 00:00:04 |
| Total:             |            |                 |         |                  | 00:00:04 |

**Movimentações**

| Data e hora        | Repartição | Usuário         | Situação     | Motivo             | Localização |
|--------------------|------------|-----------------|--------------|--------------------|-------------|
| 20/05/2026 - 14:15 |            | kleber.oliveira | Em Andamento | início do processo |             |